



DJJE



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 22 de fevereiro de 2021

Disponibilizado às 22:14 de 19/02/2021

ANO XXIV - EDIÇÃO 6862

Composição

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva
Presidente

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento
Vice-Presidente

Des^a. Tânia Maria Brandão Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Cristina Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro José do Nascimento Campello

Des. Almiro José Mello Padilha

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

Plantão Judicial 1^a Instancia
(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão de Magistrados
(95) 3198 2875

Ouvidoria
0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instancia
(95) 9 8404 3123

Secretaria de Gestão Administrativa
(95) 3198 4112

Justiça no Trânsito
(95) 9 8404 3086

Secretaria de Infraestrutura e Logística
(95) 3198 4109

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198 4184
(95) 9 8404 3086 (trânsito)
(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Presidencia
(95) 3198 2811

Secretaria de Tecnologia da Informação
(95) 3198 4141

Núcleos de Relações
Institucionais
(95) 3198 2830

Secretaria de Orçamento e Finanças
(95) 3198 4123

Secretaria de Gestão de Pessoas
(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica
(95) 3198 4131



**CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE
RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR
E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA – IAC**

CENTRAL DE ATENDIMENTO

MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS



tjrrmanutencao.milldesk.com

CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI



Clique aqui e saiba mais

Chamado Fácil STI/

RAMAL 4141

PRESIDÊNCIA

Expediente de 19/02/2021

PORTARIA N. 433, DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Autorizar a cessão da servidora **Ingrid Rafaele Mota Fassanaro** ao Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, para que exerça a função comissionada de Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Corregedoria, símbolo FC-6, na Corregedoria Regional Eleitoral do TRE-RR, com efeitos a partir da publicação do presente ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

PORTARIA N. 434, DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o NUGEP será supervisionado por uma Comissão Gestora composta por Ministros ou Desembargadores, conforme o caso, representativa de Seção ou Grupo de Câmaras ou congêneres, de acordo com o regimento interno de cada Tribunal, por matéria de competência, nos termos do art. 6º, § 3º, da Resolução n. 235, de 13 de julho de 2016 do CNJ;

CONSIDERANDO o tratamento conferido à composição da Comissão Gestora neste Tribunal, nos moldes do art. 3º, *caput*, da Resolução n. 37, de 20 de julho de 2016 do TJ/RR;

CONSIDERANDO teor do Processo SEI n.0002675-44.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Desembargadores abaixo relacionados para comporem a Comissão Gestora de Precedentes do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas – NUGEP:

DESEMBARGADOR	FUNÇÃO
JÉBUS NASCIMENTO	PRESIDENTE
ELAINE BIANCHI	MEMBRO
RICARDO OLIVEIRA	MEMBRO

Art. 2º Revoga-se a Portaria n. 37, de 28 de fevereiro de 2019 do TJ/RR.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

PORTARIAS DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Documento SEI 0001327-88.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

N. 435 - Dispensar o servidor **Adauto Severo de Oliveira**, Técnico Judiciário, lotado no Setor de Movimentação Processual e Execução, da Função Técnica Especializada, código TJ/FC-2, a contar da publicação desta Portaria.

N. 436 - Designar o servidor **André Luiz Sousa Nascimento**, Técnico Judiciário, para exercer a Função Técnica Especializada, código TJ/FC-2, com lotação no Setor de Movimentação Processual e Execução, a contar da publicação desta Portaria.

N. 437 - Suspender, a contar da publicação desta portaria, a Gratificação de Produtividade concedida ao servidor **André Luiz Sousa Nascimento**, Técnico Judiciário, por meio da Portaria nº 591/2019, publicada no DJE 6459.

N. 438 - Conceder Gratificação de Produtividade ao servidor **Adauto Severo de Oliveira**, Técnico Judiciário, lotado no Setor de Movimentação Processual e Execução, a contar da data de publicação desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristovão Suter
Presidente

PORTARIA N. 439, DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Documento SEI 0003073.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Procedimento Administrativo de Responsabilização para apurar os fatos narrados no Relatório de Auditoria do n.º 0020444-02.2020.8.23.8000, objeto da Portaria n. 31, de 19 de janeiro de 2021, passa a ser composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Cargo
Juiz de Direito Bruno Fernando Alves Costa	M040701	Presidente
Assessor Técnico Fidelcastro Dias de Araújo	3011792	Membro
Assessor Técnico Emilia Nayara Fernandes Mubarac	3011878	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristovão Suter
Presidente

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**PORTARIAS****PORTARIA 292 DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 167, do dia 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Juíza Substituta **Rafaella Holanda Silveira** para auxiliar na Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis, no período de 19/2 a 21/3/2021, sem prejuízo de outras designações.

Art. 2º - Cessar os efeitos, a contar de 22/2/2021, do art. 6º da Portaria 754/2019, publicada no DJE 6470, DE 25/6/2019, que designou o Juiz Substituto **Daniel Damasceno Amorim Douglas** para auxiliar na Segunda Vara Criminal.

Art. 3º - Designar o Juiz Substituto **Daniel Damasceno Amorim Douglas** para responder pela Sexta Vara Cível, no período de 22/2 a 13/3/2021, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 4º - Cessar os efeitos, a contar de 22/2/2021, da Portaria 275/2019, republicada no DJE 6414, de 29/3/2019, que designou o Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga De Macedo** para auxiliar na Primeira Vara da Fazenda Pública.

Art. 5º - Designar o Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga De Macedo** para auxiliar no Juizado Especial da Fazenda Pública, a contar de 22/2/2021, sem prejuízo de outras designações.

Art. 6º - Cessar os efeitos, a contar de 22/2/2021, do art. 8º da Portaria 246/2021, publicada no DJE 6856, de 9/2/2021, que designou o Juiz Substituto **Eduardo Álvares de Carvalho** para responder pela Sexta Vara Cível.

Art. 7º - Cessar os efeitos, a contar de 19/2/2021, do art. 3º da Portaria 359/2020, publicada no DJE 6803, de 16/11/2020, que designou o Juiz Substituto **Eduardo Álvares de Carvalho** para auxiliar no Juizado Especial da Fazenda Pública.

Art. 8º - Designar o Juiz Substituto **Eduardo Álvares de Carvalho** para auxiliar no Juizado Especial Criminal, no período de 12/2 a 18/2/2021, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 9º - Designar o Juiz Substituto **Eduardo Álvares de Carvalho** para responder pelo Juizado Especial Criminal, a contar de 19/2/2021, em virtude de convocação do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 10º - Designar a Juíza Substituta **Rafaelly da Silva Lampert** para auxiliar na Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis, no período de 22/2 a 21/3/2021, sem prejuízo de outras atribuições.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz **BRUNO FERNANDO ALVES COSTA**
Auxiliar da Presidência

Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus

Envie seu Nome e Matrícula

NOVO número
(95) 98403-3518



TJRORAIMA

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 19/02/2021

Sei nº 0018522-23.2020.8.23.8000

Assunto: sindicância processual

Origem: Corregedoria-Geral de Justiça

Decisão

Trata-se de Sindicância Processual, instaurada em desfavor (...), para a apuração dos fatos referidos na Portaria/CGJ nº 20/2020.

Em síntese, houve comunicação de que o servidor subscreveu duas certidões de não localização das partes no endereço indicado no mandado, ao passo que o Oficial de Diligência do Ministério Público obteve êxito em diligência realizada.

A Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar instruiu o feito de forma regular e sugeriu o arquivamento do feito (evento 0935299).

É o breve relatório. Decido

No caso dos autos verifica-se que as certidões lavradas pelo servidor (...) atestam diligências negativas em razão do imóvel estar fechado, não conseguindo contato com os moradores. Tal fato, apesar das consequências na marcha processual, não é suficiente para caracterizar certidão inverídica.

Desta forma, à míngua de elementos suficientes para caracterizar eventual infração disciplinar, acolho integralmente a manifestação da CPS.

Diante do exposto, determino o arquivamento desta Sindicância, nos termos do art. 139, inciso I, da LCE 053/01.

Publique-se com as cautelas de praxe.

Registre-se. Intime-se.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor

Sei nº 0001978-23.2021.8.23.8000

Assunto: Sindicância investigativa

Origem: Corregedoria-Geral de Justiça

Decisão

(...).

Desta forma, determino a instauração de Sindicância Investigativa, podendo ser convertida em processual/punitiva, caso apurado indícios de transgressão disciplinar, indicação de materialidade e autoria, ainda que em tese, nos termos dos artigos 137 e 139, ambos da LCE nº 53/2001.

À Secretaria da CGJ para expedição de portaria de instauração.

Após, encaminhe-se à CPS, para providências.

Publique-se com as cautelas de praxe.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor



PORTARIA/CGJ Nº 12, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º 0001978-23.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância de cunho Investigativo, na forma do art. 137 e 139, ambos da LCE n.º. 053/01, para apuração dos fatos comunicados no expediente supramencionado, podendo ser convertida em processual/punitiva, conforme o caso, se apurados indícios de transgressão disciplinar, indicação de materialidade e autoria, ainda que em tese.

Art. 2º Estabelecer que a Sindicância seja processada pela Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, ou respectivos suplentes (Portaria n.º 429, de 04/04/2019, publicada no DJE n.º 6419), a qual poderá reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Parágrafo único: Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância, de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual n.º 053/2001).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Boa Vista – RR, 19 de fevereiro de 2021.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 8º, IV da Portaria n.º 1055/2017, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0019645-56.2020.8.23.8000	Serviço extraordinário – Júri São Luiz	2020	R\$ 4.442,98

2. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 19 de fevereiro de 2021.

YANO LEAL PEREIRA
Secretário de Orçamento e Finanças

SEI nº 0002850-38.2021.8.23.8000

Origem: SIL

Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

- Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome da servidora CLAUDETE PEREIRA DA SILVA, Analista Judiciário-Arquitetura, lotado na Subsecretaria de Infraestrutura.
- Remetidos os autos à Subsecretaria de Acompanhamento de Pessoal, a Chefe daquele Setor informou que a servidora pertence ao Quadro de Pessoal de provimento efetivo deste Tribunal, bem como esclarece que não constam registro de penalidades administrativas ou outra ocorrência que desabone sua conduta, conforme EP 0962995.
- A Comissão Permanente de Sindicância, informou que a referido servidora não responde à sindicância ou a processo administrativo disciplinar.
- Instada a se manifestar, a Subsecretaria de Orçamento informou que há disponibilidade orçamentária para custear o presente pleito no valor solicitado.
- A Subsecretaria de Contabilidade informou que a servidora encontra-se dentro dos preceitos legais quanto à liberação de recursos, sob o regime de adiantamento (suprimento de fundos).
- Dessa forma, com fulcro na Portaria n.º 826/2015, instituo Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome da servidora CLAUDETE PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 509.444.362-34, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Unidade de Atividade
Analista Judiciário – Arquitetura	Subsecretaria de Infraestrutura
Elemento de despesa	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	4.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	4.000,00
Prazo de aplicação	60 dias
Prazo de prestação de contas	10 dias
Modalidade Saque	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	1.200,00

Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)

1.200,00

7. Publique-se. Certifique-se.
8. Após ao SEOR, para emissão de empenho.
9. Em seguida à Subsecretaria de Contabilidade/SLIQ para liquidar a despesa.
10. Ato contínuo à Subsecretaria de Finanças, para liberação do crédito.

Boa Vista, 19 de fevereiro de 2020.

YANO LEAL PEREIRA
Secretário de Orçamento e Finanças

PORTARIA n.º 067, DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 8º, da Portaria n.º 1055/2017, **DECIDE:**

CONSIDERANDO que a liquidação e o processamento bancário estão ocorrendo, na maioria dos casos, de forma simultânea;

CONSIDERANDO que após a finalização do mês as baixas financeiras estão ocorrendo de forma manual no primeiro dia útil;

CONSIDERANDO que os procedimentos adotados para liquidação e pagamento não acarretam, atualmente, em inconsistência nos relatórios contábeis desta Corte.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria 199, do dia 22 de Março de 2019, da SOF publicada no DJE 6410, de 25 de Março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Certifique-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de fevereiro de 2021.

YANO LEAL PEREIRA
Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**PORTARIAS DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Nº 060 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0002787-13.2021.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
RODRIGO EDSON CASTRO AVILA	Assessor Técnico I	0,5 (meia)
Destinos:	Comarca de Bonfim	
Motivo:	Fazer levantamento de necessidades para elaboração de orçamento de serviços a serem executados na referida unidade	
Data:	18/02/2021	

Nº 061 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0002194-81.2021.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
CAMILA MARIA ALMEIDA DE CARVALHO	Função técnica Especializada	0,5 (meia)
SILVIO SOARES DE MORAIS	Analista Judiciário - Engenharia	0,5 (meia)
IURI LEITÃO AVELINO	Assessor Técnico II	0,5 (meia)
LEANDRO FRANCO FERREIRA MOTA	Assessor Técnico II	0,5 (meia)
Destinos:	Comarca de Pacaraima	
Motivo:	Acompanhamento e fiscalização da obra de construção do prédio da referida unidade	
Data:	09/02/2021	

Nº 062 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0002743-91.2021.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
JULIANO BACARIM	Assessor Técnico II	0,5 (meia)
Destinos:	Comarca de Bonfim	
Motivo:	Realizar vistoria em imóvel	
Data:	18/02/2021	

Nº 063 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0002303-95.2021.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
LENILSON GOMES DA SILVA	Oficial de Justiça	20,5 (vinte e meia)
Destinos:	Comunidades do Baixo Rio Branco	
Motivo:	Cumprir mandados diversos e urgentes	
Data:	19 a 28/02 e de 01 a 11/03/2021	

Nº 064 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0002369-75.2021.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
------	--------------	-----------------------

JAWILSON DA COSTA OLIVEIRA	Oficial de Justiça	0,5 (meia)
Destinos:	Municípios do Cantá/RR	
Motivo:	Cumprir mandado judicial urgente	
Data:	10/02/2021	

Nº 065 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0002906-71.2021.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
JOSÉ ANTONIO VILPERT	Técnico Judiciário	0,5 (meia)
Destinos:	Comarca de Pacaraima	
Motivo:	Retirada da antena de transmissão dos sinais de internet da antiga Sede da comarca	
Data:	12/02/2021	

Nº 066 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0002549-91.2021.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
VIVALDO BARBOSA DE ARAÚJO NETO	Chefe de Setor	0,5 (meia)
DANIELA BETHÂNIA MAGALHÃES MOURÃO	Oficial de Gabinete	0,5 (meia)
Destinos:	Comarca de Rorainópolis	
Motivo:	Realizar transmissão de acervo do 1º Ofício de Registro de Imóveis para o 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da comarca de Rorainópolis	
Data:	12/02/2021	

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 19 de fevereiro de 2021.

YANO LEAL PEREIRA
Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS**PORTARIA N. 22 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos, a contar de 22/02/2021, do art. 1º da Portaria 359/2020, publicada no DJE 6803, de 16/11/2020, que designou a Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira** para auxiliar no Juizado Especial Criminal.

Art. 2º - Cessar os efeitos, a contar de 22/2/2021, do art. 4º da Portaria 346/2020, publicada no DJE 6794, de 3/11/2020, que lotou a Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira** na Comarca de Bonfim.

Art. 3º - Cessar os efeitos, a contar de 22/2/2021, do art. 8º da Portaria 429/2021, publicada no DJE 6837, de 12/1/2021, que lotou o Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** na Comarca de Pacaraima.

Art. 4º - Cessar os efeitos, a contar de 22/02/2021, do art. 4º da Portaria 359/2020, publicada no DJE 6803, de 16/11/2020, que designou o Juiz Substituto **Marcelo Batistela Moreira** para auxiliar na Primeira Vara da Fazenda Pública.

Art. 5º - Cessar os efeitos, a contar de 22/2/2021, do art. 8º da Portaria 279/2020, publicada no DJE 6742, de 17/08/2020, que designou o Juiz Substituto **Marcelo Batistela Moreira** para auxiliar na Primeira Vara do Tribunal do Júri.

Art. 6º - Cessar, a contar de 19/2/2021, os efeitos do art. 5º da Portaria 359/2020, publicada no DJE 6803, de 16/11/2020, que designou Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo** para auxiliar na Comarca de Caracaráí.

Art. 7º - Cessar, a contar de 22/2/2021, os efeitos do art. 9º da Portaria 429/2021, publicada no DJE 6837, de 12/1/2021, que lotou o Juiz Substituto **Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior** na Comarca de São Luiz do Anauá.

Art. 8º - Cessar, a contar de 19/2/2021, os efeitos do art. 6º da Portaria 359/2020, publicada no DJE 6803, de 16/11/2020, que designou a Juíza Substituta **Rafaella Holanda Silveira** para auxiliar na Primeira e Segunda Titularidades da Comarca de Rorainópolis.

Art. 9º - Cessar os efeitos, a contar de 22/2/2021, do art. 7º da Portaria 429/2021, publicada no DJE 6837, de 12/1/2021, que lotou o Juiz Substituto **Thiago Russi Rodrigues** na Comarca de Caracaráí.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter

Presidente

PORTARIA N. 23 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0019868-09.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Convalidar licença para tratamento de saúde do Juiz de Direito **Eduardo Messaggi Dias**, titular da Quinta Vara Cível, ocorrida no período de 14 a 18/12/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

ERRATA:

Na Portaria n. 15 de 10 de fevereiro de 2021, republicada na página 37 do DJE 6861 de 19 de fevereiro de 2021,

Onde se lê: "Portaria n. 15 de 10 de fevereiro de 2021"

Leia-se: "Portaria **n. 12** de 10 de fevereiro de 2021"

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 19/02/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:	08/2020. SEI nº 0001480-58.2020.8.23.8000
ADITAMENTO:	Primeiro Termo Aditivo
ASSUNTO:	Prestação de Serviços de Plataforma Analítica e de Inteligência Empresarial Corporativa
CONTRATADA:	Toccatto Tecnologia em Sistemas CNPJ: 08.689.089/0001-57.
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	ACRÉSCIMO de 4,84% sobre o valor total e PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato assinado em 10/02/2020 por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 10/02/2022.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 57, II, e Art. 65, I, "b" c/c § 1º, da <u>Lei nº 8.666/93.</u>
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Perácio Feliciano Ferreira - Representante Legal
DATA:	Boa Vista, 09 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:	009/2020. SEI nº 0022250-09.2019.8.23.8000
ADITAMENTO:	Primeiro Termo Aditivo
ASSUNTO:	Serviços de lavanderia para a Creche do Poder Judiciário do Estado de Roraima.
CONTRATADA:	Ramos e Santos LTDA-EPP. CNPJ: 02.441.477/0001-38.
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 14/02/2022.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 57, II, da <u>Lei nº 8.666/93.</u>
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	João Batista dos Santos - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 12 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:	42/2019. SEI nº 0004499-77.2017.8.23.8000.
ADITAMENTO:	Quinto Termo Aditivo.

ASSUNTO:	Contratação de empresa de engenharia para realizar a obra de construção da sede da Comarca de Pacaraima.
CONTRATADA:	CONSTRUMIX - Construções e Engenharia Ltda - EPP. CNPJ: 10.609.553/0001-08.
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	ACRÉSCIMO de 1,16%%, SUPRESSÃO de 0,64% e PRORROGAÇÃO do prazo de execução do Contrato por mais 10 (dez) dias, ou seja, até 25/02/2021.
FUNDAMENTAÇÃO:	Artigos 57, §1º, I c/c 65, I "a", da <u>Lei nº 8.666/93</u> .
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Luiz Carlos Conrado Mendes Júnior - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 12 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO:	Sei nº <u>0001043-80.2021.8.23.8000</u>
OBJETO:	Contratação de empresa de serviços gráficos para impressão de livreto de prestação de contas da gestão 2019-2021 do Tribunal de Justiça de Roraima.
EMPRESA CONTRATADA:	FORBRÁS RORAIMA - LTDA
FUNDAMENTAÇÃO:	art. 24, inciso II c/c art. 23, inciso II, "a", ambos da Lei nº 8.666/93
VALOR:	R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta reais)
DATA:	Boa Vista, 9 de fevereiro de 2021.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS

Expediente de 19/02/2021

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do Credenciamento nº 03/2020 (Procedimento Administrativo SEI n.º 0006587-83.2020.8.23.8000).

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na realização de exames (teste rápido e por sorologia) para diagnóstico de infecção por COVID-19, incluindo a possibilidade de coleta domiciliar de amostras, atendendo a demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 22/02/2021

TÉRMINO DO CREDENCIAMENTO: 04/03/2021

HORÁRIO: Das 08h às 14h (horário local)

LOCAL: Subsecretaria de Compras

ENDEREÇO ELETRÔNICO: subsecretaria.compras@tjrr.jus.br

O Edital poderá ser visualizado na página de credenciamentos do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (<http://cpl.tjrr.jus.br/index.php/credenciamentos/20-credenciamentos-abertos>), ou solicitado, via e-mail informado acima.

Boa Vista (RR), 19 de fevereiro de 2021.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário de Compras

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do Credenciamento nº 04/2020 (Procedimento Administrativo SEI n.º 0009236-21.2020.8.23.8000).

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de teste rt-pcr (real time - polymerase chain reaction) e teste rápido de antígeno, para diagnóstico de infecção por covid-19, a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 22/02/2021

TÉRMINO DO CREDENCIAMENTO: 04/03/2021

HORÁRIO: Das 08h às 14h (horário local)

LOCAL: Subsecretaria de Compras

ENDEREÇO ELETRÔNICO: subsecretaria.compras@tjrr.jus.br

O Edital poderá ser visualizado na página de credenciamentos do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (<http://cpl.tjrr.jus.br/index.php/credenciamentos/20-credenciamentos-abertos>), ou solicitado, via e-mail informado acima.

Boa Vista (RR), 19 de fevereiro de 2021.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário de Compras



OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista**Índice por Advogado**

164512-RJ-N: 010
000008-RR-N: 010
000074-RR-B: 002
000087-RR-B: 005
000094-RR-B: 003
000112-RR-B: 007
000118-RR-A: 004
000125-RR-E: 005
000126-RR-B: 005
000128-RR-B: 005
000136-RR-E: 005
000138-RR-N: 007
000144-RR-A: 004
000160-RR-B: 006
000162-RR-A: 007
000188-RR-E: 005
000191-RR-B: 002
000200-RR-A: 004
000213-RR-E: 005
000222-RR-N: 010
000256-RR-E: 005
000264-RR-N: 005
000269-RR-N: 002
000282-RR-N: 004
000288-RR-A: 009
000290-RR-E: 005
000292-RR-A: 002
000300-RR-N: 006
000321-RR-A: 004
000356-RR-A: 005
000365-RR-N: 002
000382-RR-N: 005
000441-RR-N: 009
000468-RR-N: 004
000510-RR-N: 005
000514-RR-N: 005
000555-RR-N: 004
000564-RR-N: 007
000598-RR-N: 002
000635-RR-N: 009
000720-RR-N: 004
000806-RR-N: 009
000809-RR-N: 005, 008
000814-RR-N: 009
000829-RR-N: 004
000839-RR-N: 002
000986-RR-N: 004
001033-RR-N: 005
001065-RR-N: 005
001092-RR-N: 008
001174-RR-N: 006

001230-RR-N: 004
001265-RR-N: 008
001354-RR-N: 002
001457-RR-N: 010
001528-RR-N: 007
001597-RR-N: 009
001751-RR-N: 004
001826-RR-N: 003
001981-RR-N: 008

Publicação de Matérias**1ª Vara de Família**

Expediente de 19/02/2021

JUIZ(A) TITULAR:**Eduardo Messaggi Dias****Luiz Fernando Castanheira Mallet****PROMOTOR(A):****Rogério Mauricio Nascimento Toledo****Valdir Aparecido de Oliveira****ESCRIVÃO(A):****Liduína Ricarte Beserra Amâncio****Inventário**

001 - 0190165-80.2008.8.23.0010

Nº antigo: 0010.08.190165-3

Autor: a Fazenda Nacional e outros.

Réu: Espólio de Paulo Roberto de Araújo Matos e outros.

PROCEDA-SE A DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS. APÓS, FAÇAM OS AUOS CONCLUSOS.

Nenhum advogado cadastrado.

Cumprimento de Sentença

002 - 0137300-51.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.137300-6

Executado: T.M.A.R.

Executado: E.L.R.

PROCEDA-SE A DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS. APÓS, FAÇAM OS AUOS CONCLUSOS.

Advogados: José Carlos Barbosa Cavalcante, Josy Keila Bernardes de Carvalho, Rodolpho César Maia de Moraes, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues, Nelson Ramayana Rodrigues Lopes, Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Guilherme Augusto Machado Evelim Coelho, Luísa Coelho Lima

003 - 0183123-77.2008.8.23.0010

Nº antigo: 0010.08.183123-1

Executado: Havay Portela de Oliveira e outros.

Executado: Helenrita Portela de Lima

PROCEDA-SE A DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS. APÓS, FAÇAM OS AUOS CONCLUSOS.

Advogados: Luiz Fernando Menegais, Eduardo Henrique Halt

Inventário

004 - 0028954-45.2002.8.23.0010

Nº antigo: 0010.02.028954-1

Terceiro: José Joaquim Thomé Barros e outros.

Réu: Espólio de Raimundo de Castro Barros

PROCEDA-SE A DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS. APÓS, FAÇAM OS AUOS CONCLUSOS.

Advogados: Geraldo João da Silva, Antônio Agamenon de Almeida, Carlos Ney Oliveira Amaral, Valter Mariano de Moura, Karen Macedo de Castro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Ronildo Raulino da Silva, Igor Queiroz Albuquerque, Eumaria dos Santos Aguiar, Alex Reis Coelho, Tacita Mendonça Figueiredo, Renata Maia Noronha

005 - 0170826-72.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.170826-6

Autor: N.B.C. e outros.

Réu: N.Q.C.F.

PROCEDA-SE A DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS. APÓS, FAÇAM OS AUOS CONCLUSOS.

Advogados: Maria Emília Brito Silva Leite, Camila Araújo Guerra, Denise

Silva Gomes, José Demontiê Soares Leite, Tatiany Cardoso Ribeiro, Fernanda Larissa Soares Braga, Essayra Raisa Barrio Alves Gursen de Miranda, Sebastião Robison Galdino da Silva, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Jorge K. Rocha, Rogiany Nascimento Martins, Helder Gonçalves de Almeida, Rogério Ferreira de Carvalho, Frederico Silva Leite, William Souza da Silva, Jorge Kennedy da Rocha Rodrigues, Paula Raysa Cardoso Bezerra

006 - 0198309-43.2008.8.23.0010

Nº antigo: 0010.08.198309-9

Autor: Cantidio Marinho da Costa e outros.

Réu: Espólio de Abraão da Costa Barros

PROCEDA-SE A DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS. APÓS, FAÇAM OS AUOS CONCLUSOS.

Advogados: Christianne Conzaes Leite, Maria do Rosário Alves Coelho, Natalia Paiva de Oliveira

007 - 0198549-32.2008.8.23.0010

Nº antigo: 0010.08.198549-0

Autor: Elísa Aparecida dos Santos e outros.

Réu: Espólio de Juvenal Alves Santos

PROCEDA-SE A DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS. APÓS, FAÇAM OS AUOS CONCLUSOS.

Advogados: Antônio Cláudio Carvalho Theotônio, James Pinheiro Machado, Hindemburgo Alves de O. Filho, Francisco Salismar Oliveira de Souza, Hellen Daiane Alves Santos

008 - 0017472-85.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.017472-8

Autor: I.S.D. e outros.

Réu: E.A.A.S.

PROCEDA-SE A DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS. APÓS, FAÇAM OS AUOS CONCLUSOS.

Advogados: William Souza da Silva, Raimundo de Albuquerque Gomes, Tania Maria dos Santos Sousa, Andre Itauai Lira de Lima

009 - 0010973-51.2012.8.23.0010

Nº antigo: 0010.12.010973-0

Autor: Maria Perpetuo Socorro de Matos Campos Furman e outros.

Réu: Espólio de Francisco Ribeiro Campos e outros.

PROCEDA-SE A DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS. APÓS, FAÇAM OS AUOS CONCLUSOS.

Advogados: Warner Velasque Ribeiro, Lizandro Icassatti Mendes, Mike Arouche de Pinho, Marlídia Ferreira Lopes, Náiada Rodrigues Silva, Karla Patricia da Silva Pinho Santos

Tutela/curat. Remo. Disp

010 - 0171449-39.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.171449-6

Autor: J.A.C.N.

Réu: S.D.S.C.N.

DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 116. EXPEÇA-SE NOVO TERMO DE CURATELA DEFINITIVA, CONSOANTE REQUERIDO.

Advogados: Paula Camila de Oliveira Pinto, Maria Dizanete de S Matias, Oleno Inácio de Matos, Izabela do Vale Matias

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 19/01/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 30 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR**, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0703346-86.2011.8.23.0010 – (AÇÃO CIVIL PÚBLICA)

Requerente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Requerido(s): ROSICLEIDE GOMES BARBOSA e OUTROS

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO da requerida ROSICLEIDE GOMES BARBOSA – CPF nº 148.627.942-20, para querendo, interponha defesa no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 183 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19 de fevereiro de 2021. Eu, Mayk Bezerra Lô, Técnico Judiciário, que o digitei e PRISCILA HERBERT, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 30 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR**, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0910953-74.2008.8.23.0010 – (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA)

Exequente(s): HIDELVANDRO JOSÉ FREIRE TORRES

executado(s): ESTADO DE RORAIMA

Estando a parte autora reiteradamente intimada, via sistema, para dar andamento ao feito, quedando-se inerte, abandonando a causa por prazo muito superior a 30 (trinta) dias, não sendo possível aplicar o disposto no art. 485, III, do CPC, em razão da sua não intimação pessoal:

INTIMAÇÃO do(a) Exequente **HIDELVANDRO JOSÉ FREIRE TORRES – CPF nº 216.010.113-34**, e ou seu espólio de quem for sucessor ou herdeiros, para que, caso queiram, manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção deste processo sem apreciação do mérito, na forma do art. 313, §2º, II e art. 485, X, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19 de fevereiro de 2021. Eu, Lourival Silva dos Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e PRISCILA HERBERT, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 30 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR**, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0096297-87.2004.8.23.0010 – (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA A FAZENDA PÚBLICA)

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA

Executado(s): BERNADINO ALVES CIRQUEIRA

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado **BERNADINO ALVES CIRQUEIRA – CPF nº 100.765.303-53**, para querendo no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se sobre o interesse, ou não dos valores conscritos no EP. 68, devendo informar a natureza do crédito, uma vez podendo se tratar de valores impenhoráveis, nos termos do §2º e §3º, do art. 854 do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19 de fevereiro de 2021. Eu, Lourival Silva dos Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e PRISCILA HERBERT, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretor(a) de Secretaria

2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Expediente de 19/02/2021

PORTARIA 009, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O MM. Juiz de Direito MARCELO LIMA DE OLIVEIRA,
titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude.

CONSIDERANDO a necessidade de realização da autoinspeção judicial, nos termos do provimento 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça.

CONSIDERANDO a expiração do prazo da Portaria 5/2020 da 2ª Vara da Infância e da Juventude.

CONSIDERANDO o contido no SEI 0001773-91.2021.8.23.8000.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a autoinspeção judicial do ano 2021 na Segunda Vara da Infância e da Juventude até o dia 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Comunique-se a Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 3º. Publique no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO LIMA DE OLIVEIRA

Juiz Titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude

VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS

Expediente de 19/02/2021

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.Processo nº **0824000-24.2019.8.23.0010**
Réu: **MOISES DAVID TORREALBA BECERRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**, 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO do(a) réu MOISES DAVID TORREALBA BECERRA**, venezuelano, solteiro, desocupado, nascido aos 10/07/2000 (19 anos), portador do CPF/MF nº707.265.652-96, filho de Angel Daniel Torrealba e Aura Teresa Becerra Fernandez, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 157, §2º, inciso II, do Código Penal.**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/02/2021. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0812035-49.2019.8.23.0010**
Réu: **EDUAR JOSÉ PEREZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**, 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO do(a) réu EDUAR JOSÉ PEREZ**, venezuelano, solteiro, serviços gerais, nascido em 13/11/1988, natural da Venezuela, portador do Registro 21.176.170, inscrito no CPF nº 706.726.302-65, filho de Carmen Aida Perez, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Art. 28, Lei 11.343/06.**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/02/2021. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0826744-89.2019.8.23.0010**
Réu: **RENATA DA SILVA SOUZA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**, 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO do(a) ré RENATA DA SILVA SOUZA**, brasileira, filha de Rosa Maria da Silva Souza, natural de Boa Vista/RR, CPF n. 702.964.672-00, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 64 da Lei dos Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98)**., alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/02/2021. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0820269-20.2019.8.23.0010**
Réu: **LUCAS GALVÃO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**, 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO do(a) réu LUCAS GALVÃO**, brasileiro, solteiro, desocupado, natural de Boa Vista/RR, nascido em 31/08/1999, filho de Noemia Galvão, portador do RG nº 502081-6 SSP/RR, inscrito no CPF sob nº 528.339.172-87, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo 129, §9º do Código Penal**., alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/02/2021. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0837769-02.2019.8.23.0010**Réu: **BRENO VINICIUS ALVES DA SILVA OLIVEIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **BRENO VINICIUS ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Boa Vista/RR, nascido em 09/12/1998, RG nº 381057 SSP/RR, CPF nº 039.383.222-84 filho de Rosa Alves de Oliveira e Ismael da Silva Oliveira, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na denúncia, para **CONDENAR** os acusados BRENO VINICIUS ALVES DA SILVA OLIVEIRA, como incurso na sanção prevista no artigo 157, §2º, inciso II e § 2º-A, inciso I do Código Penal. **Assim, majoro as penas e torno-a definitiva em 7 (sete) anos e 10 (dez) dias de reclusão e ao pagamento de 40 (quarenta) dias-multa.** Para a fixação do regime inicial, devem ser observadas não só a quantidade de pena e a reincidência, mas também os critérios previstos no art. 59, conforme prevê o art. 33, §3º, do Código Penal. Nesse sentido, observo que o acusado é primário, razão pela qual tenho como adequado o **regime inicial SEMIABERTO**, na forma do art. 33, §2º, "b" e §3º, do Código Penal. Deixo de aplicar o disposto no art. 387, §2º, do Código de Processo Penal, pois não influirá na mudança do regime fixado. **O réu não preenche as condições legais para a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos**, previstas no art. 43, do Código Penal, tendo em vista que a pena definitiva foi fixada acima de 4 (quatro) anos e o crime foi praticado mediante o emprego de grave ameaça à pessoa (CP, art. 44, I). Outrossim, **não estão presentes os requisitos para a suspensão condicional da pena** (CP, art. 77), tendo em vista a pena aplicada. O acusado respondeu ao processo em liberdade, e por essa razão **defiro-lhe o benefício de recorrer em liberdade**. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais. (...)ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/02/2021. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva -Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0826254-67.2019.8.23.0010**
Réu: **JOSÉ EVANALDO OLIVEIRA DE MORAIS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**, 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO do(a) réu JOSÉ EVANALDO OLIVEIRA DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, nascido aos 24.02.1990, natural de Ceará-Mirim/RN, filho de Pedro Lemos de Moraes e de Edite Oliveira de Moraes, portador do RG de n.º 2768895 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 092.866.394-00, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **nas sanções penais do artigo 306, § 1º inciso I, da Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/02/2021. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor de Secretaria

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 19/02/2021

EDITAL DE CITAÇÃO – prazo de 03

Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

INTIMAÇÃO DE: **MANUEL MESSIAS DE SOUZA NETO**, brasileiro, solteiro, autônomo, RG 248633 SSP/RR, CPF 787.023.992-53, filho de Gentil Mariano Neto e Marina Laura de Souza Neto, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A(s) pessoa(s) acima deverá(ão) ser citada para, em 3 (três) dias, pagar a importância correspondente a R\$ 657,23, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de prisão, referente a pensão alimentícia dos meses de fevereiro, março e abril de 2020, e as demais parcelas vencidas no curso do processo. Ainda, pagar as custas processuais e os honorários advocatícios (10% dez por cento do total do débito para o caso de pronto pagamento), sob as penas da lei, nos autos do processo nº 0812767-93.2020.8.23.0010 - Execução de Alimentos, em que tem como partes exequente **A. S. DA S. S e OUTRA, representadas por I. A. DA S.** e executado **MANUEL MESSIAS DE SOUZA NETO**.

JUIZO: localiza-se na Av. Cap. Ene Garcez, nº 1696, São Francisco– Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 19 de fevereiro de 2021. Eu, SSRC (técnica judiciária) o digitei.

Luciana Silva Callegário
Diretora de Secretaria

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 19FEV2021

PROCURADORIA GERAL**RESOLUÇÃO PGJ Nº 001, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições previstas no art. 12 da Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994 e,

CONSIDERANDO o art. 32 da Resolução Normativa CPJ 001/2010 e,

CONSIDERANDO o término do mandato perante a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o dia 04 de março de 2021, a partir das 15h, para a realização da eleição ao cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima.

Art. 2º São eleitores todos os integrantes do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme art. 32, *caput*, da Resolução CPJ nº 001/2010.

Art. 3º São elegíveis os Procuradores de Justiça não afastados da carreira até 30 (trinta) dias antes do início do prazo de inscrição.

Parágrafo único. Os Procuradores de Justiça que desejam se candidatar, devem manifestar formalmente seu interesse perante a Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça até o dia 02 de março de 2021, por Requerimento via sistema SEI.

Art. 4º A votação será uninominal e ocorrerá em sessão extraordinária, perante o egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 5º A Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça fará a apuração dos votos e proclamação imediata do eleito.

Parágrafo Único. Em caso de empate, será considerado eleito o membro mais antigo na carreira.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colégio de Procuradores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de fevereiro de 2021.

JANAÍNA CARNEIRO COSTA
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 19/02/2021, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0312507** e o código CRC **567E3C15**.

RESOLUÇÃO PGJ Nº 002, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições previstas no art. 12 da Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994 e,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº 003, de 01 de junho de 2010, que determina a aplicação suplementar das normas para eleição do Corregedor-Geral à do Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima.

CONSIDERANDO a renúncia ao mandato da atual Ouvidora-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima (SEI nº 0001498/2021-17).

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o dia 04 de março de 2021, a partir das 15h, para a realização da eleição ao cargo de Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima.

Art. 2º São eleitores todos os integrantes do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme art. 4º da Resolução nº 003, de 01 de junho de 2010.

Art. 3º São elegíveis os membros do Ministério Público com mais de 10 (dez) anos de carreira.

Parágrafo único. Os membros que desejam se candidatar, devem manifestar formalmente seu interesse perante a Presidente do Colégio de Procuradores até o dia 02 de março de 2021, por Requerimento via sistema SEI.

Art. 4º A votação será uninominal e ocorrerá em sessão extraordinária, perante o egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 5º A Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça fará a apuração dos votos e proclamação imediata do eleito.

Parágrafo Único. Em caso de empate, será considerado eleito o membro mais antigo na carreira.

Art. 6º Na mesma sessão, o Colégio de Procuradores de Justiça dará posse ao eleito.

Art. 7º – Os casos omissos serão resolvidos pelo E. Colégio de Procuradores de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de fevereiro de 2021.

JANAÍNA CARNEIRO COSTA
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 19/02/2021, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0312509** e o código CRC **1871F717**.

ATO Nº 010 - PGJ, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar Estadual nº 153 de 01OUT96, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público, e a Lei Complementar Estadual nº 053, de 31DEZ01 e suas alterações,

RESOLVE:

Exonerar, **IARA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE**, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, código MP/CCA-4, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, a partir de 01FEV2021. Processo SEI nº 19.26.1000000.0001739/2021-10.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 19/02/2021, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0313001** e o código CRC **AA1EC64A**.

ATO Nº 011 - PGJ, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar Estadual nº 153 de 01OUT96, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público, e a Lei Complementar Estadual nº 053, de 31DEZ01 e suas alterações,

RESOLVE:

Nomear, **IARA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE**, no cargo em comissão de Chefe de Seção, código MP/CCA-3, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, a partir de 01FEV2021. Processo SEI nº 19.26.1000000.0001739/2021-10.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 19/02/2021, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0313003** e o código CRC **98F055CF**.

PORTARIA Nº 120 - PGJ, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com art. 2º, II, da Resolução PGJ nº 006, de 30 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **DIEGO BARROSO OQUENDO**, 07 (sete) dias de folga em razão de plantões ministeriais, a serem usufruídos nos períodos de 08 a 10FEV2021, 18 a 19FEV 2021 e de 29 a 30MAR2021, conforme Processo SEI n.º 19.26.1000000.0000903/2021-71.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 19/02/2021, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0313486** e o código CRC **9C77D702**.

PORTARIA Nº 121 - PGJ, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **MASATO KOJIMA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 3ª Titularidade da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri, nos períodos de 08 a 10FEV2021, 18 a 19FEV2021 e de 29 a 30MAR2021. Processo SEI n.º 19.26.1000000.0000903/2021-71.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 19/02/2021, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0313487** e o código CRC **26EBF511**.

PORTARIA Nº 122 - PGJ, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar a Portaria 115-PGJ, de 11FEV2021, publicada no DJE Nº 6859, de 12FEV2021, e designar o Promotor de Justiça, Dr. **MÁRCIO ROSA DA SILVA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotora de Justiça Auxiliar para Assuntos Administrativos, Projetos de Gestão Estratégicas Estratégica e Relações Institucionais, no período de 18 a 19FEV2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaina Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 19/02/2021, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0313508** e o código CRC **5D4075F3**.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 115 - DG, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ROBERTO ALMEIDA DO NASCIMENTO**, 05 (cinco) dias de férias a serem usufruídos no período de 22 a 26FEV2021, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001502/2021-39, de 09FEV2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 19/02/2021, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0313645** e o código CRC **B074EDC2**.

PORTARIA Nº 116 - DG, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LIDIANE TEIXEIRA SILVA BUTIERREZ**, 05 (cinco) dias de férias a serem usufruídos no período de 22 a 26FEV2021, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001481/2021-51, de 09FEV2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 19/02/2021, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0313690** e o código CRC **9F32CC15**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ERRATA:

-Na Portaria nº 021 – DRH, publicada no DJE nº 6861, de 19 de fevereiro de 2021:

Onde se lê:

Nome	Quantidade de dias	Período	Ano e Turno da Eleição	Processo SEI Nº
THABATA LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	02	18/02/2021 19/02/2020	2018/1º Turno 2021/1º Turno	19.26.1000000.0001411/2021-01

Leia-se:

Nome	Quantidade de dias	Período	Ano e Turno da Eleição	Processo SEI Nº
THABATA LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	02	18/02/2021 19/02/2021	2018/1º Turno 2020/1º Turno	19.26.1000000.0001411/2021-01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0014006/2020-64
OBJETO:	Pagamento de despesas com o fornecimento de energia elétrica visando atender ao Edifício-Sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima, Anexo Administrativo, Espaço da Cidadania e "casa 4" do Conjunto dos Desembargadores, em Boa Vista, e nas Promotorias de Justiça localizadas nos Municípios de Alto Alegre, Bonfim, Mucajaí, Caracaraí, Pacaraima, Rorainópolis e São Luiz, no Exercício 2021.
FUND. LEGAL:	Art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93
CONTRATADO:	RORAIMA ENERGIA S/A (CNPJ 02.341.470/0001-44)
VALOR:	R\$ 749.042,52 (setecentos e quarenta e nove mil, quarenta e dois reais, cinquenta e dois centavos)
RATIFICAÇÃO:	Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	18 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 19/02/2021, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0313057** e o código CRC **17D01F54**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0014020/2020-68
OBJETO:	Pagamento de despesas com a prestação de serviço de abastecimento de água tratada e coleta de esgoto, visando atender ao Edifício-Sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima, Anexo Administrativo, Espaço da Cidadania e "casa 4" do Conjunto dos Desembargadores, em Boa Vista, e nas Promotorias de Justiça de Alto Alegre, Bonfim, Mucajaí, Caracaraí, Pacaraima, Rorainópolis e São Luiz, no Exercício 2021.
FUND. LEGAL:	Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93
CONTRATADO:	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA – CAER (CNPJ 05.939.467/0001-15)
VALOR:	R\$ 32.167,68 (trinta e dois mil, cento e sessenta e sete reais, sessenta e oito centavos)
RATIFICAÇÃO:	Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	18 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 19/02/2021, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0313068** e o código CRC **1E4101E4**.

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 18/02/2021

Termo: 01557**Livro D - 0006****Folha: 057****EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

JONAS FERREIRA XAVIER, de nacionalidade Brasileiro, motorista, solteiro, portador do RG nº 444335-7, SESP/RR e inscrito no CPF sob nº 553.888.332-91, nascido aos seis (06) dias do mês de março (03) do ano de mil e novecentos e noventa e oito (1998), natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Rua Maria Albertina, PMN 215, 121, Centro, Rorainópolis-RR, filho de João dos Reis Xavier e Suelí Ferreira Moura.

VANESSA DOS SANTOS DE SOUSA, de nacionalidade Brasileira, do lar, solteira, portadora do RG nº 478538-0 SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 701.775.792-00, nascida aos doze (12) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dois (2002), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Rua Maria Albertina, PMN 215, 121, Centro, Rorainópolis-RR, filha de Aristides Bezerra de Sousa e Maria da Conceição Gomes dos Santos.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 19 de fevereiro de 2021.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.
Rorainópolis, 19 de fevereiro de 2021.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE MUCAJÁI****TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 19/02/2021

PROTESTO

Pelo presente edital, o CARTÓRIO NÁTHALIA LAGO – OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE MUCAJÁI-RR, localizado à Rua Rio Grande do Norte, nº 73, Centro em Mucajaí-RR, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas que tem em seu poder títulos apontados para protesto, com as seguintes características:

Prot: 1529 – Título: NOTA PROMISSÓRIA/SN - Valor: R\$ 263,98

1º Devedor: ROSILENE JOSÉ TAVARES

Credor: KLINGER KLERTON MAGALHAES NEGREIROS

Prot: 1530 – Título: DMI/508005 - Valor: R\$ 461,56

1º Devedor: MB COMÉRCIO FARMACEURICO LTDA

Credor: DROGARIA MEGAFARMA LTDA

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. Mucajaí-RR, 19 de fevereiro de 2021. (02 apontamentos). Eu NATHÁLIA GABRIELLE LAGO DA SILVA, Tabeliã o fiz digitar e assino.

TABELIONATO DE REGISTRO CIVIL

Expediente de 19/02/2021

RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE SOCIOAFETIVO

Faço saber que pretende reconhecer a paternidade Socioafetiva em conformidade com o Provimento 63, alterado pelo Provimento 83, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ:

- 1) PAULO RONALDO DE OLIVEIRA LOPES, inscrito no CPF sob o nº 517.059.742-87, reconhece o parentesco socioafetivo que detém em relação à EDUARDA VICTÓRIA DE LIMA CORRÊA CAVALCANTE, nascida em 01/10/2002, inscrita no CPF sob o nº 002.443.942-88. Desse modo, diante do que foi informado pelas partes e dos documentos analisados, no entender desta Serventia, foram verificados os requisitos legais, e vislumbrada a posse de estado de filho entre ambos. Após manifestação favorável ao Reconhecimento de Paternidade Socioafetiva pelo Ministério Público do Estado de Roraima, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste edital, procede a intimação do genitor biológico VALDEMIR NASCIMENTO CAVALCANTE, para ciência e o que entender cabível.

Se alguém mais souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Mucajaí-RR, 19 de fevereiro de 2021. Nathália Gabrielle Lago da Silva, Oficial, subscrevo e assino.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE ALTO ALEGRE****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 19/02/2021

Termo: 00073**Livro D - 0001****Folha: 073****EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, II, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

RODRIGO DO NASCIMENTO DOS SANTOS, de nacionalidade brasileira, autônomo, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 514935-5 expedida por SESP/RR e inscrito no CPF sob nº 069.128.512-82, nascido aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e três (2003), natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Av. 13 de Setembro, 1341, Centro, Alto Alegre/RR, CEP: 69.350.000, filho de RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA e MAURINA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO.

DHIEVELLYN SEVERO DE LIMA, de nacionalidade brasileira, assistente administrativo, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 486980-0 expedida por SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 702.766.212-47, nascida aos vinte e três (23) dias do mês de maio (05) do ano de mil e novecentos e noventa e oito (1998), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Av. 13 de Setembro, 1341, Centro, Alto Alegre/RR, CEP: 69.350.000, filha de DIELETÓN ALVES LIMA e LUZILENE SEVERO DE JESUS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, dispensando-se a sua publicação na imprensa, nos moldes do disposto no art. 623 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

SELO TJRR: HABCAS158253COCAFOKJU5I59S97, Consulte em <https://cidadao.portalselorr.com.br>.



Alto Alegre/RR, 22 de fevereiro de 2021.

FABIANA PEREIRA MARTINS
Escrevente

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e afixei em cartório o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.

Alto Alegre/RR, 22 de fevereiro de 2021.

FABIANA PEREIRA MARTINS
Escrevente